

Edital



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº.3 CONTRATO Nº. 215/2015

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 215/2015, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa EDSON ALVES DE ASSIS - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **EDSON ALVES DE ASSIS - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 3, ao Contrato nº. 215/2015, referente à licitação nº. 63/2015, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, entre eles celebrados, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto e já aditivado sob nº 01 e 02, qual vencimento é 30/09/2017, fica prorrogado por doze meses, encerrando -se em 30/09/2018. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor original do contrato e já aditivado sob nº 01 e 02, mantém-se para o período prorrogado, totalizando R\$ 20.279,52 (vinte mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/09/2017.

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO)

Dr. Maicol Geilson C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO)

EDSON ALVES DE ASSIS - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 330/2017.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP**

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação do Município de Pitanga.

VALOR: R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	0190	02.002.04.131.0201.2004	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VIGÊNCIA: 09/10/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017

MODALIDADE: Tomada de Preço e Técnica nº. 1/2017

FORO: **COMARCA DE PITANGA - PARANÁ**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Rua Travessa João Leite S/N - Centro de Convivência do Idoso Nossa Senhora Aparecida - Pitanga/PR
Telefone: (042) 3646-4892

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.157/2003.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, em reunião ordinária realizada dia 04 de outubro de 2017, conforme consta em ata nº 104/2017.

Pitanga, 04 de outubro de 2017.

Terezinha Alves Bertão da Silva
CPF: 945.281.369-53
Presidente do CMDI



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº.05 CONTRATO Nº. 14/2013

Termo Aditivo do Contrato nº. 14/2013, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Sra. Izabel Aparecida Antunes, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sra. **Izabel Aparecida Antunes**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 14/2013, referente à Licitação nº. 19/2013, na modalidade Dispensa, para locação de imóvel, entre eles celebrado, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na cláusula terceira, e já aditivado sob nº1, 2 e 3, qual vencimento é 02/10/2017, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, encerrando-se em 02/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor originalmente na cláusula quarta e já aditivado sob nº 01 ao 04, qual valor é 3.172,82 (três mil cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensal, permanecem para o período prorrogado, totalizando para o período, **R\$19.030,92 (dezenove mil e trinta reais e noventa e dois centavos)**.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02/10/2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geilson C. R. Barbosa,
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

Izabel Aparecida Antunes,
Locadora.



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359



CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3, inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Valter, São José, neste Município e MARLI TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF sob o nº 039.7913749-05, e RG nº. 7.595.105-1 - SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Lucila Agnes, 324, Pitanga-Pr, denominada CONTRATADA, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até 08 de outubro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a cargo do contratado.

Marli Terezinha Martins de Oliveira da Silva

1



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359



CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
O (a) CONTRATADO (A) irá receber, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 975,09 (novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos), correspondente ao nível A da tabela de cargos e salários da Lei 437/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;
III - pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
IV - por iniciativa do CONTRATADO;
V - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
VI - pela superveniência de fatos ou aquisição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.
E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 29 de agosto de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Marli Terezinha Martins de Oliveira da Silva
MARLI TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

Reinoldo M. de Oliveira
Supl. do Prefeito Municipal

2



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 047/2017

SÚMULA: Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Leandro Carlos Boska

Data início: 15/09/2017

Data fim: 15/09/2017

Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite

Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Município de destino: Campo Mourão-Pr.

Código do IBGE do Município destino: 12700

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: Participar de reunião junto ao jornal Correio do Cidadão, órgão oficial da Câmara Municipal e do Município, para tratar assuntos da Câmara e do Município

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 14 de setembro de 2017.

CLARICE NUNES PEREIRA
Vereador-Presidente

PUBLICADO EM: Nº PG: ED: -RUAL-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 048/2017

SÚMULA: Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Leandro Carlos Boska

Data início: 22/09/2017

Data fim: 22/09/2017

Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite

Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Município de destino: Guarapuava-Pr.

Código do IBGE do Município destino: 09401

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: Participar de treinamento dos Sistemas de Contabilidade Pública, Frotas e Recursos Humanos na empresa fornecedora de sistemas para a Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 20 de setembro de 2017.

CLARICE NUNES PEREIRA
Vereador-Presidente

PUBLICADO EM: Nº PG: ED: -RUAL-



Município de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230.000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 120/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal nº 462/2016 de 05/12/2016, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

04.092.0401.2003 3.1.90.11.00.00 110 0 Recursos Ordinários (Livre) Suplementar	2.001 PROCURADORIA JURÍDICA Atividades da Procuradoria Jurídica OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 Recursos Ordinários (Livre) Suplementar	Atacismo Abertura	9.500,00
04.092.0401.2003 3.1.90.11.00.00 120 0 Recursos Ordinários (Livre) Suplementar	2.002 PROCURADORIA JURÍDICA Atividades da Procuradoria Jurídica OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 Recursos Ordinários (Livre) Suplementar	Atacismo Abertura	2.000,00
04.128.0401.2005 3.1.90.11.00.00 140 0 Recursos Ordinários (Livre) Suplementar	2.002 ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS Atividades da Assessoria de Recursos Humanos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 Recursos Ordinários (Livre) Suplementar	Atacismo Abertura	1.500,00
04.122.0401.2004 3.1.90.11.00.00 230 0 Recursos Ordinários (Livre) Suplementar	2.003 ASSESSORIA DE GABINETE Atividades da Assessoria de Gabinete VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 Recursos Ordinários (Livre) Suplementar	Atacismo Abertura	3.000,00

2 Edições



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Acrescimo	500,00
2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	Abertura	
04.122.0401.2004	Atividades da Assessoria do Gabinete	Transferência	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
250	0 Recursos Ordinários (Livres)		
240	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Acrescimo	7.000,00
2.004	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	Abertura	
04.122.0401.2006	Atividades Assessoria Técnica Administrativa	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
250	0 Recursos Ordinários (Livres)		
260	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Acrescimo	1.000,00
2.004	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	Abertura	
04.122.0401.2006	Atividades Assessoria Técnica Administrativa	Transferência	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
250	0 Recursos Ordinários (Livres)		
260	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acrescimo	7.000,00
3.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura	
04.122.0401.2007	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Governo	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
270	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Acrescimo	1.000,00
3.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura	
04.122.0401.2007	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Governo	Transferência	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
280	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acrescimo	10.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2013	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
540	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acrescimo	10.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2013	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
510	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acrescimo	5.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2013	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
511	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acrescimo	1.500,00
5.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Abertura	
04.123.0401.1919	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
680	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acrescimo	20.000,00
8.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2035	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1590	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acrescimo	50.000,00
8.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Abertura	
12.361.1201.2038	Encargos Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1710	102 Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	Acrescimo	2.000,00
9.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Abertura	
27.812.1301.2059	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1860	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo	120.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.1041	Reequipamento Unidades de Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2320	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo	80.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2044	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2400	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo	10.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2044	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2450	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo	10.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2047	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2470	303 Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo	15.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2047	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
2950	303 Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo	20.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2047	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
2950	303 Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo	20.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2047	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2540	303 Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acrescimo	10.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2051	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Transferência	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2990	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acrescimo	10.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2051	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3050	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acrescimo	10.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2051	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3080	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	Acrescimo	2.000,00
15.002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Abertura	
23.691.2001.2044	Atividades do Departamento de Indústria e Comércio	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3210	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		439.000,00
--------------------------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das dotações orçamentárias e o superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2013	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
410	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2013	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.1.90.01.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
490	511 Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2013	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
510	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2013	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.36.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
520	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2013	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
530	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2013	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
580	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	16.000,00
5.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
04.121.0401.2021	Atividades do Departamento de Contabilidade	Transferência	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
770	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação	30.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	Abertura	
04.121.0401.2025	Atividades do Departamento de Programas e Projetos	Transferência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
900	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
8.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2035	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1590	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	50.000,00
8.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Abertura	
12.361.1201.2038	Encargos Manutenção Profissional da Educação - FUNDEB 60%	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1690	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	Anulação	2.000,00
9.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.1301.2059	Atividades do Departamento de Cultura	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
1820	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	16.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.1041	Reequipamento Unidades de Saúde	Transferência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2210	303 Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	40.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2044	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2280	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	30.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2044	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Transferência	
3.3.90.34.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA, DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2430	495 Atenção Básica		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	40.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2047	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2470	303 Saúde - Recintas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2051	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
3010	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

TOTAL DOS CANCELAMENTOS		299.000,00
-------------------------	--	------------

Superávit Financeiro de Recurso Vinculado		
Fonte 00495 - Atenção Básica	120.000,00	
Fonte 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00	
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO VINCULADO	140.000,00	

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.12. Integração a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 91/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2017**

Pregão Nº. 91/2017.

dez dias de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 91/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de uniformes diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, com sede à OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 173.681/0001-59 representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portadora do CPF/MF sob o nº. 776.176.309-72, à saber::

ITEMS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
001	19	38907	FANTASIA DO PERSONAGEM MOSQUITO AEDIS AEGYPTI EM PELE SINTETICA COM CABECA ESTRUTURADA EM ESTRELA COM FORMATO ARREDONDADO TROCO CONICO MACACAO CONFECCIONADO EM PELE CINETICA E COM ZIPER NAS COSTAS.	LUBASH UN OP	1,00	700,00	700,00		
001	20	38906	FANTASIA MARIA GOTINHA EM PELE SINTETICA COM CABECA ESTRUTURADA EM ENT RETELA COM FORMATO ARREDONDADO TROCO CONICO MACACAO CONFECCIONADO EM PELE CINETICA E COM ZIPER NAS COSTAS.	D-EXPR UN ESS	1,00	845,00	845,00		
001	21	38905	FANTASIA PERSONAGEM ZE GOTINHA EM PELE SINTETICA COM CABECA ESTRUTURADA EM ENTRETRELA COM FORMATO ARREDONDADO TROCO CONICO MACACAO CONFECCIONADO EM PELE CINETICA E COM ZIPER NAS COSTAS.	D-EXPR UN ESS	1,00	845,00	845,00		
001	22	38265	FRONHA 50 CM X 70CM 100% ALGODÃO NA COR AZUL CLARO BORDADO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGA).	SINTONI UN AT/ODD TIPO	50,00	11,00	550,00		
TOTAL								2.940,00	

- 1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 2.940,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais)**.
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências,

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- SRP nº. 91/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2017**

Pregão Nº. 91/2017.

dez dias de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 91/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de uniformes diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ROMILDA BOMFIM ZEGULHAN ME**, com sede à AVN BRASIL, 241 Complemento - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO PITANGA/PR, inscrita no CNPJ sob 02.469.363/0001-04 representada pelo Sr. ROMILDA BONFIM ZEGULHAN, portadora do CPF/MF sob o nº. 005.959.419-58, à saber::

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	4	38908		CAMISETA GOLA POLO (MODELO 24) CAMISA GOLA POLO COM BOLSÓ FRONTAL 100% ALGODÃO, AZUL ROYAL, COM SENIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS.	ROMAL HAS	UN	40,00	29,60	1.184,00
TOTAL									1.184,00

- 1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 1.184,00 (Um Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais)**.
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 91/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 10 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ROMILDA BOMFIM ZEGULHAN ME

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2017**

Pregão Nº. 91/2017.

dez dias de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 91/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de uniformes diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ZEGULHAN & MAKUM LTDA - ME**, com sede à RUA DIOGADO FEIJO, 350 SALA COMERCIAL - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA PLANALTO Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 27.546.840/0001-00 representada pelo Sr. JOSEMAR ZEGULHAN, portadora do CPF/MF sob o nº. 031.829.279-30, à saber::

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	5	38897		CAMISETAS AGENTES DE EDEMIAS (MODELO 22) 67% POLIESTER E 33% POLIVISCOSA COR CINZA CLARA GOLA V COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS TAMANHO: (M-06) (GG-03)	SASSA MALHAS	UN	9,00	30,26	272,34
001	7	38817		CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR) 100% ALGODÃO COR BRANCA GOLA REDONDA EM CORES A DEFINIR COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS TAMANHO: (P-100) (M-100) (G-100) (GG-05)	SASSA MALHAS	UN	350,00	13,25	4.637,50
001	8	38902		CAMISETAS CAMPANHAS DIVERSAS (A DEFINIR) 100% ALGODÃO COR BRANCA GOLA REDONDA, CORES A DEFINIR COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS TAMANHO: (P-100) (M-100) (G-100) (GG-05)	SASSA MALHAS	UN	350,00	13,25	4.637,50
001	9	38263		CAMPO CIRURGICO CONFECCIONADO EM BRIM DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM BANINA, NAS MEDIDAS 0,90 X 0,90 METROS.	SASSA MALHAS	UN	50,00	30,00	1.500,00
001	11	38264		CAMPO CIRURGICO FENESTRADO CONFECCIONADO EM BRIM DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM BANINA, NAS MEDIDAS 0,60 X 0,60 METROS.	SASSA MALHAS	UN	50,00	29,90	1.495,00
001	13	38815		COLETE BALCÃO (MODELO 13) EM SARJA MICROFIBRA VERDE CHÁ COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS TAMANHO: (P-02) (M-02) (G-02) (GG-01)	SASSA MALHAS	UN	7,00	37,00	259,00
001	15	38875		COLETE AGENTE DE ENDEMIAS (MODELO 16) EM SARJA	SASSA	UN	9,00	36,50	328,50

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1910	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1920	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2110	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2120	08.002.10.301.0801.2041	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2130	08.002.10.301.0801.2041	369	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2140	08.002.10.301.0801.2041	510	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2380	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2440	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2640	08.003.10.304.0801.2049	497	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigor o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 91/2017.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1910	08.002.10.301.0801.2039	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1920	08.002.10.301.0801.2039	498	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2110	08.002.10.301.0801.2041	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2120	08.002.10.301.0801.2041	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2130	08.002.10.301.0801.2041	369	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2140	08.002.10.301.0801.2041	510	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2380	08.002.10.301.0801.2043	495	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2440	08.002.10.302.0801.2044	303	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2640	08.003.10.304.0801.2049	497	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigor o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 91/2017.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			MICROFIBRA COR CINZA CLARA COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS TAMANHO: (M-06) (GG-03)	MALHAS				
001	16	38818	COLETE CAPS (MODELO 16) EM SARJA MICROFIBRA NA COR BRANCA GOLA AZUL CIELO COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS TAMANHO: (P-02) (M-02) (G-02) (GG-01)	SASSA MALHAS	UN	7,00	37,45	262,15
001	17	38812	COLETE LABORATORIO (MODELO 03) EM SARJA COR BRANCA GOLA EM AZUL SAFIRA COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS TAMANHO: (P-01) (M-01) (G-01) (GG-01)	SASSA MALHAS	UN	4,00	37,45	149,80
001	18	38816	COLETE SERVICOS GERAIS (MODELO 14) EM SARJA MICROFIBRA COR BRANCA GOLA EM AZUL BEBE COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS TAMANHO: (P-02) (M-02) (G-02) (GG-02)	SASSA MALHAS	UN	7,00	37,45	262,15
001	23	38821	JALECO CEO (MODELO 17) MANGA COMPRIDA COM VIES EM VERDE AZULADO NA GOLA E NO PUNHO COM SERIGRAFIA NA FRENTE TAMANHO: (P-02) (M-02) (G-02) (GG-01)	SASSA MALHAS	UN	7,00	53,80	

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO Nº. 331/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - IMPREART	1	R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).

Guarapuava, 09 de outubro de 2017.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO Nº.: 294/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	1, 2, 3 e 4.	R\$ 70.510,00

Guarapuava, 09 de Outubro de 2017.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO Nº.: 186/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, bem o parecer jurídico nº 1673/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 46, 55, 56, 57, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 137, 139, 140, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 152, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 178, 183, 184, 189, 196, 197, 199, 200, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 210, 213, 216, 220, 221, 222, 225, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 236, 237 e 239.	R\$ 253.287,22
TARCILA FERNANDO PACHECO MARTINS	1, 2, 88, 94, 99, 138, 141, 142, 146, 150, 151, 171, 176, 177, 181, 185, 187, 188, 212, 217, 218 e 219.	R\$ 262.375,70
PROLUX ILUMINAÇÃO LTDA	89 e 100.	R\$ 10.736,00
CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	3, 4, 39, 43, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 62, 63, 70, 80, 83, 84, 95, 96, 101, 114, 129, 131, 135, 136, 153, 154, 155, 158, 159, 173, 174, 175, 179, 180, 182, 186, 193, 194, 195, 198, 201, 205, 211, 214 e 224.	R\$ 96.026,78
FRUSTRADO	12, 23, 24, 41, 44, 45, 64, 123, 156 e 157.	-
DESERTO	42, 47, 48, 49, 50, 113, 190, 191, 192, 209, 215, 223, 226, 230, 235, 238 e 240.	-

Guarapuava, 09 de Outubro de 2017.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

Pregão Presencial n.º 178/2017
Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas
Processo n.º 286/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
JAEGER ARTES GRÁFICAS LTDA	1	988,00
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - IMPREART	2	988,00

Guarapuava, 09 de Outubro de 2017.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017 – FUNREBOM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO Nº.: 285/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lote adjudicado para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA	1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 32.	R\$ 6.550,97
L A P ESTEFANUTO EIRELI	2, 6, 8, 9, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36 e 37.	R\$ 1.990,15

Guarapuava, 06 de outubro de 2017.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESSENCIAL 004/2017 FUNREBOM

OBJETO: Aquisição de máquina – serra circular para o Corpo de Bombeiros, com recursos do FUNREBOM. Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 012/2017

CONTRATADA: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 4.798,00 (Quatro mil setecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 31-12-2017

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017. (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios, tecidos e aviamentos. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 252/2017

CONTRATADA: H. A. ERBE & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 14.519,70 (Quatorze mil quinhentos e dezenove centavos e setenta centavos).

ATA Nº: 253/2017

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME

VALOR TOTAL: R\$ 45.105,35 (Quarenta e cinco mil cento e cinco reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 574/2014
PREGÃO Nº. 277/2014 - ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços da taxa de dosimetria para 11 usuários e 01 padrão. Recursos: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 574/2014

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2017, sendo o serviço prestado até a data de 15 de setembro de 2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

Fica acrescido o percentual de 18,18% sobre o valor contratual, correspondente a mais 2 taxas de dosimetria, no valor de R\$ 15,49 para cada taxa, totalizando 14 taxas e R\$ 216,86 por mês.

Fica nomeado como gestor o Sr. Reinaldo Mikolajewski, portador do CPF 682.111.639-34 e RG 5.419.339-4, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017. Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 197/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, com pedras irregulares, com extensão de 12,01 km e largura da pista calçada de 6m, perfazendo um total de área pavimentada de 72.060 m2, com meio fio lateral (cordão) também de pedra, dos trechos definidos no anexo I, com recursos oriundos do Convênio nº 691/2013 – SEAB e Contrapartida do Município, em regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 197/2015

CONTRATADA: PETROSPUAVA LTDA EPP.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 dias, a contar da data de 05/10/2017 até a data de 03/01/2018, com fulcro no art. 57, inciso VI do paragrafo 1º da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 185/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2017**

OBJETO: Locação de um Imóvel com fim não residencial pelo período de 12 (doze) meses, para abrigar o Almoarifado, da Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida Vereador Serafim Ribas, n.º 2882 – Barracão Interno n.º17 - Bairro Boqueirão.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATOS: 185/2017.

OBJETO - Fica nomeada como gestora do contrato a Sra. MARLI MENDES GASPARELLO, portadora do CPF n.º 021.333.249-33 e RG n.º 5.407.455-7, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017, Sr. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 597/2014
PREGÃO N.º 261/2014 - ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos. Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. Recursos Livres.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 597/2014

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência de **25/09/2017 a 25/09/2018**. Assim também se prorroga e mantém os valores constantes na **CLAUSULA SEGUNDA** do contrato inicial no valor de R\$ 1.273,00 (Um mil duzentos e setenta e três reais), com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017. Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2017**

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 05/2017

PROCESSO N.º: 376/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA AERONÁUTICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA TANCREDO THOMAS DE FARIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia **17 de Novembro de 2017, até às 09h00min**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava -PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 17 de Novembro de 2017, às **09h30min**.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Guarapuava, 09 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

GUSTAVO ANTONIO FERREIRA

Presidente da Comissão de Licitações

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2017

Ementa: Decreta recesso legislativo no dia 13 de outubro de 2017 em razão do dia da Padroeira do Brasil, (Nossa Senhora Aparecida).

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61, 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis considera e decreta o seguinte:

Art. 1º- Fica decretado recesso parlamentar no dia 13 de outubro de 2017 (Ponto facultativo). Considerando o feriado do dia da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida) do dia 12 de outubro de 2017, retornando aos trabalhos na secretaria da Câmara Municipal às 9:00 horas no dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (09.10.2017).

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 inciso II da L.O.M.

CONVOCA, Os parlamentares da Câmara Municipal, para realização da sessão extraordinária no dia 16 de outubro de 2017 as 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal para tratar do seguinte Resolução:

Resolução 009/2017 SÚMULA: Substitui por um período de 30 dias, conforme Licença Sem Vencimento da Nobre Vereadora Marcela de Oliveira o Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Palmital – Pr.

Palmital, 10 de Outubro de 2017.

GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR.
Presidente da Câmara

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO N.º 4
CONTRATO N.º. 388/2016**

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato n.º.

388/2016, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo n.º. 4, ao Contrato n.º. **388/2016**, referente à licitação n.º. 75/2015, na modalidade Pregão, para serviços de solda e torno, entre eles celebrados, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto já aditivado até o n.º 04, qual vencimento é 30/09/2017, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, encerrando –se em 30/10/2017. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor dos serviços se renovam proporcionalmente para o período prorrogado, sendo 10.169,33 (dez mil cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/09/2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 358/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa PARANA FUNDAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sondagem, em terreno destinado a Construção do Novo Conselho Tutelar, situado à Rua Fernando Amaro, s/n, Estádio Alto da Colina, Quadra 133, Lote - 01 Parte, Zona 2.

VALOR: 2.915,00 (Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3580	11.004.08.244.1101.2068	0	3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 10/01/2018

DATA DA ASSINATURA:10/10/2017

MODALIDADE: Processo dispensa n.º. 31/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO****RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sondagem, em terreno destinado a Construção do novo Conselho Tutelar, situado à Rua Fernando Amaro, s/n, Estádio Alto da Colina, Quadra 133, Lote 01-Parte, Zona 2.

Face o contido nos pareceres exarados pela Assessoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sondagem, em terreno destinado a Construção do novo Conselho Tutelar, situado à Rua Fernando Amaro, s/n, Estádio Alto da Colina, Quadra 133, Lote 01-Parte, Zona 2.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação **Nº31/2017**, sendo o valor de R\$ 2.915,00 (Dois mil, novecentos e quinze reais). Contrato firmado com a empresa **PARANÁ FUNDAÇÕES LTDA.**

Fundamentado no Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93.

Pitanga, 10 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON C. R. BARBOSA.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2017**

Objeto: Registro de preço para aquisição de filtros e lubrificantes (a licitante vencedora deverá prestar o serviço de troca, quando do fornecimento de filtro e óleo lubrificante aos veículos a serviço do município de pitanga), para atendimento de diversas secretarias do município. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 26 de outubro de 2017, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 10 de outubro de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.



DECRETO Nº 310, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e das outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nas Art.7ª e 8ª da Lei Orçamentária 2055/2016 de 22/12/2016.

RESOLVE

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 42.253,84 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinados a suportar as despesas abaixo especificadas:

Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	19.500,00
	10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.1001.2054		Esporte para Todos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2860	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.350,00
	10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.1001.2054		Esporte para Todos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2880	0	Recursos Ordinários (Livres)	



Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	6.400,00
	10.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.1001.2054		Esporte para Todos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2890	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.003,84
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2068		Atendendo às Famílias	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3580	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	27.250,00

B - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.003,84 (quinze mil e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.003,84
	11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2068		Atendendo às Famílias	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3540	0	Recursos Ordinários (Livres)	



DECRETO Nº 311, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º A determinação contida no art. 1º não contempla os setores de atendimento essencial à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017

SÚMULA: Decreta recesso dos trabalhos legislativos, e das outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal resolve e DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado recesso dos trabalhos legislativos, do dia 13 de outubro de 2017, retornando aos trabalhos no dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr., em 10 de outubro de 2017.

CLARICE NUNES PEREIRA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO 03(TRES) VEÍCULOS FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 E 01(UM VEÍCULO RANAULT MASTER FURGÃO VITRE L2H2. 16V.

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

005-Departamento de Serviços de Encargos em Gerais

04.122.0401.2080.- Atividades do Departamento e Encargos Gerais

3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 10 de Outubro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 139/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO 03(TRES) VEÍCULOS FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 E 01(UM VEÍCULO RANAULT MASTER FURGÃO VITRE L2H2. 16V.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a Empresa **CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38**, para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10 de Outubro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO 03(TRES) VEÍCULOS FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 E 01(UM VEÍCULO RANAULT MASTER FURGÃO VITRE L2H2. 16V.

Conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.

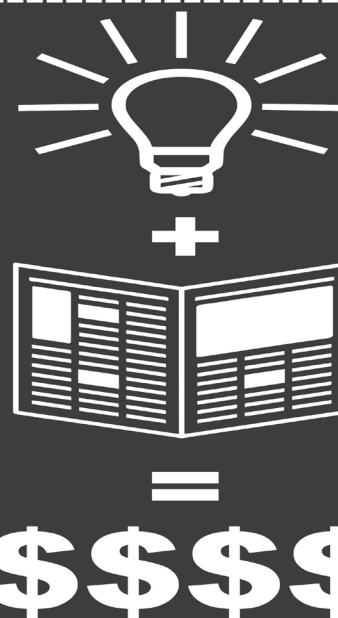
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 134/2016, **Dispensa de Licitação nº 038/2017**, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

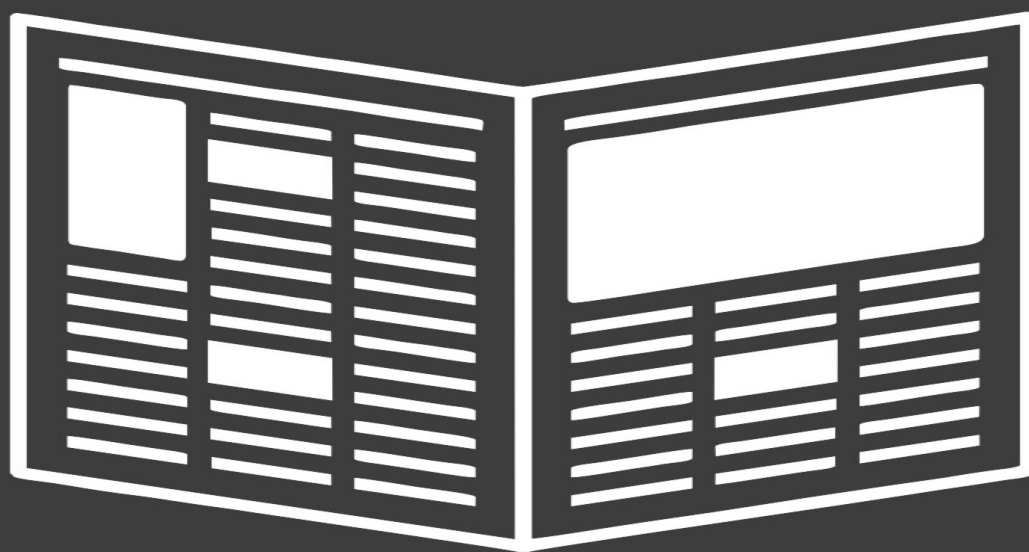
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 038/2017, para a contratação dos serviços supramencionados, com a **CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38**

]Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 10 de Outubro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL





\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE |  comercial.gpva@correiodocidadao.com.br |  **42 3304 3218**